



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 242/2010

Serviço: Gabinete do Prefeito

Ref: Projeto de Lei (envia)

Em: 20/10/2010

Ementa: Aterramento de Crédito Suplementar — Diversas Unidades Administrativas -- R\$ 1.345.000,00

Exmo. Sr. Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro
Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente, priorizando as ações em andamento em especial para dotar as Secretarias Municipais de recursos suficientes para despesas com remuneração de servidores e encargos sociais.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão anuladas dotações relocadas dentro da própria Secretaria, sem comprometer o planejamento financeiro-administrativo da administração municipal.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,

Vereador Raimundo Elias Novais Horta
Prefeito Municipal em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 25/10/2010

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Mariana
Protocolado sob nº 137
Em 21/10/2010 às 16:29
Sotirac egoms

PROJETO DE LEI Nº 137 /2010

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar às Secretarias Municipais abaixo no valor de **R\$ 1.345.000,00 (um milhão trezentos e quarenta e cinco mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0202 – GABINETE DO PREFEITO

Manutenção do Subsídios de Agentes Políticos

04.122.0001.2.039-319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....15.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Desenvolvimento de Ações e Programa de Atenção Primária (PAB FIXO)

10.301.0024.2.413-319004 – Contratação por Tempo Determinado.....600.000,00

Manutenção Vencimentos e Rem. dos Recursos Humanos

10.301.0024.2.420-319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....715.000,00

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

04.122.0008.2.380-312013 – Obrigações Patronais.....15.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.345.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Construção do Centro de Convenções

04.122.0001.1.261-449051 – Obras e Instalações.....150.000,00

Encargos com Vale Transportes

04.122.0001.2.054-339049 – Auxílio Transporte.....200.000,00

Manutenção da Coordenação do Orçamento Participativo

04.122.0001.2.109-319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....1.000,00

04.122.0001.2.109-319013 – Obrigações Patronais.....1.000,00

04.122.0001.2.109-339030 – Material de Consumo.....2.900,00

Manutenção da Comissão de Licitação

04.122.0001.2.296-449052 – Equipamentos e Material Permanente.....4.500,00

Construção do Centro Administrativo Municipal

04.122.0004.1.236-449051 – Obras e Instalações.....100.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 25/10/2010

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Capacitação e Treinamento de Servidores Municipais

04.128.0004.1.259-339014 — Diárias.....5.000,00

04.128.0004.1.259-339036 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física.....5.000,00

Encargos com Vale Alimentação

04.331.0001.2.297-339046 — Auxílio Alimentação.....400.000,00

020401 — SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Manutenção das Atividades do Departamento de Medicina do Trabalho

04.331.0001.2.111-449052 — Equipamentos e Material Permanente.....90.000,00

0205 — SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

04.122.0002.2.426-319004 — Contratação por Tempo Determinado40.000,00

04.122.0002.2.426-319011 — Vencimentos e Vantagens Fixas — Pessoal Civil.....25.000,00

0206 — SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda

04.123.0001.2.168-339039 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica.....150.000,00

0207 — SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 — FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Desenvolvimento Ações e Programas de Atenção Primária (PAB FIXO)

10.301.0024.2.413-339039 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica.....150.000,00

10.301.0024.2.413-449052 — Equipamentos e Material Permanente.....20.000,00

Manutenção das Ações Conv. Entes Públicos (Saúde em Casa)

10.301.0024.2.421-339039 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica.....20.000,00

10.301.0024.2.421-449052 — Equipamentos e Material Permanente.....10.000,00

Manutenção e Conservação dos Bens Imóveis

10.301.0024.2.423-339039 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica.....20.000,00

Desenvolvimento Ações e Programas de Atenção Primária (PACS)

10.301.0024.2.431-339039 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica.....30.000,00

10.301.0024.2.431-449052 — Equipamentos e Material Permanente.....40.000,00

Desenvolvimento Ações e Programas de Atenção Primária (PSF)

10.301.0024.2.432-339039 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica.....15.000,00

Manutenção das Ações Conv. Entes Públicos (Conv. Públicos)

10.301.0024.2.437-339030 — Material de Consumo.....7.500,00

0210 — SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

04.122.0008.2.380-339039 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica.....8.100,00

TOTAL DE ANULAÇÕES.....R\$ 1.345.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 25/10/2010

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário